

0:0001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i>	PROCESSO Nº 670/2018	
TIPO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018	
OBJETO	Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
DATA	13 DE AGOSTO DE 2018	
HORA DA ABERTURA	29 DE AGOSTO DE 2018	14:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa produtora e organizadora de eventos para prestação de serviços durante a Semana Farroupilha, conforme condições, especificações de serviço e exigências estabelecidas neste instrumento. Por questão de ordem organizacional a mesma empresa deverá prestar todos os serviços.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Semana Farroupilha faz parte do Calendário Oficial de nosso Município com apoio previsto em orçamento para a sua realização, com o intuito de evolver, e chamar atenção da população para participar do evento, serão realizados ao decorrer do mesmo, várias atividades artísticas e culturais, como escolha de Peão e Prenda Farroupilha, Concurso de Trovas e Encontro de Gaiteiros, além da importância da filmagem da Semana Farroupilha para registro de um evento tão importante para o município. Devido à dificuldade de contratação desses serviços individuais o que muitas vezes eleva as despesas do município com a contratação dos artistas e premiações dos concursos, solicitamos a contratação de empresa que forneça os serviços completos a seguir e como constam nas especificações.

- Prestação de serviço na produção do evento para escolha de Peão e Prenda Farroupilha.
- Empresa produtora e organizadora de eventos para prestação de serviços de filmagem da semana Farroupilha.
- Empresa produtora e organizadora de eventos que faça a disponibilização de profissionais reconhecidos por méritos tradicionalistas, para realização do Concurso de Trovas.
- Empresa produtora e organizadora de eventos para realização do Encontro de Gaiteiros.

O valor estimado para a contratação foi obtido através da média entre os orçamentos coletados e anexo em neste termo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO *LOTE*:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja visto a necessidade de manter o padrão dos serviços prestados. Essa necessidade decorre de que a Comemoração da Semana Farroupilha é uma das maiores tradições advindas de nossa colonização e o evento de comemoração da data envolve grande conhecimento dessas tradições. Cabe salientar que cada um dos serviços elencados neste termo deverá estar inserido dentro de uma grande Produção Cultural com duração de 05 dias em que é essencial que cada serviço se encaixe perfeitamente na programação prevista. Por isso da necessidade extrema que todo esse processo esteja sob o controle de uma única empresa Habilitada e com conhecimento suficiente para não comprometer o investimento realizado e nem os

REC
09/08



resultados esperados. A palavra chave de um evento desse porte e dentro de um segmento específico onde cada ação esta ligada a outra é SINCRONISMO. Por isso da necessidade extrema que os serviços previstos neste termo sejam realizados pela mesma empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que o licitante gerencia ou gerenciou serviços semelhantes, em eventos de cunho tradicionalista gaúcho.

Apresentação NR10, NR35 como capacitação técnica para foto e filmagem.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços contratados deverão ser entregues ou realizados, durante a semana Farroupilha que será realizada do dia 19 a 23 de setembro no Parque de Exposição Jayme Canet Junior de acordo com a programação e solicitação do Departamento de Cultura, conforme cronograma do evento e especificações dos serviços como constado e anexo a este termo.

6 – CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:

O item de nº1 constado nas especificações deste termo e edital referente ao Concurso escolha de Peão e Prenda Farroupilha deverá ter Apresentação na abertura e encerramento do concurso, sendo realizado entre os dias 19 de setembro a 23 de setembro, a data do concurso será definida pela organizadora do evento juntamente com o departamento de cultura.

O item de nº 2 constado nas especificações deste termo e edital referente a prestação o serviço de filmagem deverá ser executado desde a abertura do evento, dia 19 de setembro até o encerramento no dia 23 de setembro e durante o mesmo.

O item de nº 3 constado nas especificações deste termo e edital referente ao concurso de Trovas terá sua realização no dia 22 de setembro.

O item de nº 4 constado nas especificações deste termo e edital referente ao Encontro de Gaiteiros será realizado no dia 23 de setembro

Os horários para a realização dos itens de nº1, 3, e 4, serão definidos pelos organizadores do evento juntamente com o Departamento de Cultura.

Os serviços serão supervisionados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, fornecimento da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço solicitado.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	64408	<p>Empresa para prestação de serviço na produção do evento para a escolha de Peão e Prenda Farroupilha deverá realizar:</p> <p>Toda a organização, produção e acompanhamento do concurso, incluídos</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 05 ensaios para o concurso;➤ Elaboração e apresentação de dança e coreografia de abertura e encerramento do concurso,➤ Acompanhamento dos candidatos nos ensaios;➤ Acompanhamento do makeoff e fotografias;➤ Acompanhamento nas provas artísticas e escritas que os candidatos irão realizar o qual deverá por suas custas providenciar jurados para avaliação;➤ Translado dos candidatos;➤ Locação de áreas a ser feito as fotografias e filmagens;➤ Locação de utensílios para cenários;➤ Locação e fornecimento de figurino e maquiagem;➤ Seleção de musica tradicionalista ara o desfile e músicos para apresentação desta. <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta a DRT de coreografa e professor de dança.</p>	1	1 SERV	6.500,00	6.500,00
2	64409	<p>Empresa produtora e organizadora de eventos para prestação de serviço de filmagem da Semana Farroupilha.</p> <p>A empresa deverá executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Captação de imagens com no mínimo 03 un de filmadoras, 02 un de câmera fotográfica e 01 un de drone profissional, todos os itens em HD, Grua e demais pedestais.➤ Acompanhar desde o lançamento da semana farroupilha que será realizado no dia 18 de agosto, sua abertura no dia 19 de setembro até o seu encerramento que será no dia 23 de setembro acompanhando e registrado todos os shows, desfiles, homenagens, apresentações, entrega de premiações, solenidades, almoços e jantares, palestras, concursos de trovadores e encontro de gaiteiros.	1	1 SERV	7.100,00	7.100,00



		<ul style="list-style-type: none">➤ Transmissão ao vivo através de linkweb dos principais acontecimentos, bem como edição do material para posterior entrega ao Departamento de Cultura. ➤ A contratada deverá ter disponibilidade de horário para acompanhamento do Concurso de Peão e Prenda Farroupilha, que inclui:<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento dos candidatos em todos os ensaios e provas artisticas e escrita;• Filmagem de entrevistas com os candidatos;<ul style="list-style-type: none">• Makeoff de cada candidato;• Filmagem e edição de vídeo de apresentação dos candidatos no dia da abertura do evento;• Vídeo de abertura com a história da semana farroupilha conforme determinação do Departamento de Cultura; ➤ Entrega de 3 cópias de vídeo com a edição de todo o evento para o Departamento de Cultura.				
3	64410	<p>Empresa produtora e organizadora de eventos para disponibilização de profissionais reconhecidos por méritos tradicionalistas, para a realização do Concurso de Trovas.</p> <p>A contratada ficará responsável pela organização do concurso o que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Visita, convite para os trovadores da região;➤ Contato e ficha de inscrição dos trovadores.➤ Despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos trovadores bem como a disponibilização de músicos para acompanhar o concurso;➤ Auxílio na elaboração da lista de convidados;➤ Acompanhamento na execução do projeto juntamente com ao Departamento de Cultura quanto ao regulamento do concurso;➤ Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive com o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega das premiações conforme especificada no regulamento do concurso;➤ A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência em geral ao evento em tempo integral.	1	1	5.500,00	5,500,00

SERV



		<p>➤ Apresentar certificação de conhecimento e reconhecimento tradicionalista como trovador.</p>				
4	64412	<p>Contratação de empresa produtora organizadora de eventos para realização do Encontro de Gaiteiros.</p> <p>A contratada ficará responsável pela organização do encontro de gaiteiros e disponibilização de profissional reconhecido como apresentador e músico, para popularizar e divulgar o evento, fazendo apresentações individuais para a divulgação, e por sua vez com domínio da palavra para fazer convites em público.</p> <p>Incluindo também:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Visita e convite para os gaiteiros da região➤ Contato e ficha de inscrição;➤ Despesas de transporte, alimentação e hospedagem;➤ Disponibilização de músicos composto por: acordeonistas, contra baixista guitarrista e baterista com seus respectivos instrumentos para condução em período integral no dia 23 de setembro, executando as músicas dos convidados.➤ Auxílio na elaboração de listas de convidados, bem como contato dos gaiteiros conhecidos.➤ Acompanhamento na execução do projeto juntamente ao Departamento de cultura quanto ao regulamento;➤ Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive fazendo o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega dos certificados de participação.➤ A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência geral ao evento em tempo integral.➤ Apresentar certificação de reconhecimento como apresentador e músico do profissional que vai acompanhar todo evento.	1	1	6.500,00	6.500,00

SERU

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 25.600,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do município.



10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Juliana Warakoski Andrade, coordenadora de projetos do Departamento de Cultura, cujo CPF nº 024.847.399-90 Telefone (46) 99927-9345 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/08/2018
- Departamento Municipal de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rudinéia Tavares de Lima
- Telefone para Contato: (46)98822-1694
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/08//2018



Maria Ivonete Silva
Diretora do Departamento de Cultura.

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 16651256/0001-07
 R: SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR
 (46) 9103-1123 / 9918-7626 megatopeventos@hotmail.com

SUCESSO
 CREDIBILIDADE

Proposta Semana Farroupilha da Integração – De 18 a 23 de setembro 2018

Item	Código	Descrição	Qde	Und	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		<p>Empresa para prestação de serviço na produção do evento para a escolha de Peão e Prenda Farroupilha deverá realizar:</p> <p>Toda a organização, produção e acompanhamento do concurso, incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 05 ensaios para o concurso; ➤ Elaboração e apresentação de dança e coreografia de abertura e encerramento do concurso, ➤ Acompanhamento dos candidatos nos ensaios; ➤ Acompanhamento do makeoff e fotografias; ➤ Acompanhamento nas provas artísticas e escritas que os candidatos irão realizar o qual deverá por suas custas providenciar jurados para avaliação; ➤ Translado dos candidatos; ➤ Locação de áreas a ser feito as fotografias e filmagens; ➤ Locação de utensílios para cenários; ➤ Locação e fornecimento de figurino e maquiagem; ➤ Seleção de musica tradicionalista ara o desfile e músicos para apresentação desta. <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta a DRT de coreografa e professor de dança.</p>	1	1	6.500,00	6.500,00
2		<p>Empresa produtora e organizadora de eventos para prestação de serviço de filmagem da Semana Farroupilha.</p> <p>A empresa deverá executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Captação de imagens com no mínimo 03 un de filmadoras, 02 un de câmera fotográfica e 01 un de drone profissional, todos os itens em HD, Grua e demais pedestais. ➤ Acompanhar desde o lançamento da semana farroupilha que será realizado no dia 18 de agosto, sua abertura no dia 19 de setembro até o seu encerramento que será no dia 23 de setembro acompanhando e registrado todos os shows, desfiles, homenagens, apresentações, entrega de premiações, solenidades, almoços e jantares, palestras, concursos de trovadores e encontro de gaiteiros. ➤ Transmissão ao vivo através de linkweb dos principais acontecimentos, bem como edição do material para posterior entrega ao Departamento de Cultura. ➤ A contratada deverá ter disponibilidade de horário para acompanhamento do Concurso de Peão e Prenda Farroupilha, que inclui: <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento dos candidatos em todos os ensaios e provas artísticas e escrita; • Filmagem de entrevistas com os candidatos; • Makeoff de cada candidato; • Filmagem e edição de vídeo de apresentação dos candidatos no dia da abertura do evento; • Vídeo de abertura com a história da semana farroupilha conforme determinação do Departamento de Cultura; ➤ Entrega de 3 cópias de vídeo com a edição de todo o evento para o Departamento de Cultura. 	1	1	7.100,00	7.100,00

16.651.256/0001-07
 MARCO A. DIAS TEIXEIRA
 EVENTOS - ME
 Rua São Joaquim, 792
 CEP 85602-080 - Cristo Rei
 Francisco Beltrão - PR



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 16651256/0001-07
 R: SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR
 (46) 9103-1123 / 9918-7626 megatopeventos@hotmail.com

SUCESSO
 CREDIBILIDADE

3	<p>Empresa produtora e organizadora de eventos para disponibilização de profissionais reconhecidos por méritos tradicionalistas, para a realização do Concurso de Trovas. A contratada ficará responsável pela organização do concurso o que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Visita, convite para os trovadores da região; ➤ Contato e ficha de inscrição dos trovadores. ➤ Despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos trovadores bem como a disponibilização de músicos para acompanhar o concurso; ➤ Disponibilização de músicos para acompanhar o concurso; ➤ Auxílio na elaboração da lista de convidados; ➤ Acompanhamento na execução do projeto juntamente com ao Departamento de Cultura quanto ao regulamento do concurso; ➤ Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive com o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega das premiações conforme especificada no regulamento do concurso; ➤ A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência em geral ao evento em tempo integral. ➤ Apresentar certificação de conhecimento e reconhecimento tradicionalista como trovador. 	1	1	5.500,00	5.500,00
4	<p>Contratação de empresa produtora organizadora de eventos para realização do Encontro de Gaiteiros. A contratada ficará responsável pela organização do encontro de gaiteiros e disponibilização de profissional reconhecido como apresentador e músico, para popularizar e divulgar o evento, fazendo apresentações individuais para a divulgação, e por sua vez com domínio da palavra para fazer convites em público. Incluindo também:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Visita e convite para os gaiteiros da região ➤ Contato e ficha de inscrição; ➤ Despesas de transporte, alimentação e hospedagem; ➤ Disponibilização de músicos composto por: acordeonistas, contraabaixista guitarrista e baterista com seus respectivos instrumentos para condução em período integral no dia 23 de setembro, executando as músicas dos convidados. ➤ Auxílio na elaboração de listas de convidados, bem como contato dos gaiteiros conhecidos. ➤ Acompanhamento na execução do projeto juntamente ao Departamento de cultura quanto ao regulamento; ➤ Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive fazendo o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega dos certificados de participação. ➤ A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência geral ao evento em tempo integral. ➤ Apresentar certificação de reconhecimento como apresentador e músico do profissional que vai acompanhar todo evento. 	1	1	6.500,00	6.500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 25.600,00

Proposta valida para 60 dias

Atenciosamente:

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
 CPF 028731769-98

16.651.256/0001-07
 MARCO A. DIAS TEIXEIRA
 EVENTOS - ME
 Rua São Joaquim, 792
 CEP 85602-080 Cristo Rei
 Francisco Beltrão PR

A empresa Márcia Franceschini Produções tem a grata satisfação de apresentar orçamento para prestação de trabalhos desta administração;

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		<p>Empresa para prestação de serviço na produção do evento para a escolha de Peão e Prenda Farroupilha deverá realizar.Toda a organização, produção e acompanhamento do concurso, incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 05 ensaios para o concurso; ➤ Elaboração e apresentação de dança e coreografia de abertura e encerramento do concurso, ➤ Acompanhamento dos candidatos nos ensaios; ➤ Acompanhamento do makeoff e fotografias; ➤ Acompanhamento nas provas artísticas e escritas que os candidatos irão realizar o qual deverá por suas custas providenciar jurados para avaliação; ➤ Translado dos candidatos; ➤ Locação de áreas a ser feito as fotografias e filmagens; ➤ Locação de utensílios para cenários; ➤ Locação e fornecimento de figurino e maquiagem; ➤ Seleção de musica tradicionalista ara o desfile e músicos para apresentação desta. <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta a DRT de coreografa e professor de dança.</p>	1	1	5.400,00	5.400,00
2		<p>Empresa produtora e organizadora de eventos para prestação de serviço de filmagem da Semana Farroupilha. empresa deverá executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Captação de imagens com no mínimo 03 un de filmadoras, 02 un de câmera fotográfica e 01 un de drone profissional, todos os itens em HD, Grua e demais pedestais. ➤ Acompanhar desde o lançamento da semana farroupilha que será realizado no dia 18 de agosto, sua abertura no dia 19 de setembro até o seu encerramento que será no dia 23 de setembro acompanhando e registrado todos os shows, desfiles, homenagens, apresentações, entrega de premiações, solenidades, almoços e jantares, palestras, concursos de trovadores e encontro de gaiteiros. ➤ Transmissão ao vivo através de linkweb dos principais acontecimentos, bem como edição do material para posterior entrega ao Departamento de Cultura. ➤ A contratada deverá ter disponibilidade de horário para acompanhamento do Concurso de Peão e Prenda Farroupilha, que inclui: <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento dos candidatos em todos os ensaios e provas artísticas e escrita; • Filmagem de entrevistas com os candidatos; • Makeoff de cada candidato; • Filmagem e edição de vídeo de apresentação dos candidatos no dia da abertura do evento; • Vídeo de abertura com a história da semana farroupilha conforme determinação do Departamento de Cultura; ➤ Entrega de 3 cópias de vídeo com a edição de todo o evento para o Departamento de Cultura. 	1	1	8.200,00	8.200,00
3		<p>Empresa produtora e organizadora de eventos para disponibilização de profissionais reconhecidos por méritos tradicionalistas, para a realização do Concurso de Trovas.</p> <p>A contratada ficará responsável pela organização do concurso o que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Visita, convite para os trovadores da região; ➤ Contato e ficha de inscrição dos trovadores. ➤ Despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos trovadores bem como a disponibilização de músicos para acompanhar o concurso; ➤ Disponibilização de músicos para acompanhar o concurso; ➤ Auxílio na elaboração da lista de convidados; 	1	1	6.800,00	6,800,00

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhamento na execução do projeto juntamente com ao Departamento de Cultura quanto ao regulamento do concurso; ➤ Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive com o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega das premiações conforme especificada no regulamento do concurso; ➤ A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência em geral ao evento em tempo integral. ➤ Apresentar certificação de conhecimento e reconhecimento tradicionalista como trovador. 				0:0013
4	<p>Contratação de empresa produtora organizadora de eventos para realização do Encontro de Gaiteiros.</p> <p>A contratada ficará responsável pela organização do encontro de gaiteiros e disponibilização de profissional reconhecido como apresentador e músico, para popularizar e divulgar o evento, fazendo apresentações individuais para a divulgação, e por sua vez com domínio da palavra para fazer convites em público.</p> <p>Incluindo também:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Visita e convite para os gaiteiros da região ➤ Contato e ficha de inscrição; ➤ Despesas de transporte, alimentação e hospedagem; ➤ Disponibilização de músicos composto por: acordeonistas, contraabaixista guitarrista e baterista com seus respectivos instrumentos para condução em período integral no dia 23 de setembro, executando as músicas dos convidados. ➤ Auxílio na elaboração de listas de convidados, bem como contato dos gaiteiros conhecidos. ➤ Acompanhamento na execução do projeto juntamente ao Departamento de cultura quanto ao regulamento; ➤ Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive fazendo o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega dos certificados de participação. ➤ A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência geral ao evento em tempo integral. ➤ Apresentar certificação de reconhecimento como apresentador e músico do profissional que vai acompanhar todo evento. 	1	1	6.800,00	6.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.200.00


Francisco Beltrão, 03 de agosto 2018.

Encaminhamos para apreciação dos senhores administradores, proposta do tipo (orçamento) para locação de estruturas temporárias.

A referida proposta terá validade de 60 dias a contar desta data.

Nos valores inseridos já consta toda logística de traslado e manuseio do material, bem como demais tributações.

Atenciosamente,


 MARCIA VANESSA FRANCESCHINI
 TITULA ADMINISTRATIVA
 RG 7571904-3
 CPF 285331718-89

DETROIT

PRODUÇÕES

**Orçamento: Semana Farroupilha da Integração
Francisco Beltrão PR**

Solicitante: Departamento de Cultura

Em atenção à sua consulta, segue proposta para avaliação.

Data da emissão da proposta; 07/08/2018 – Proposta valida para 60 dias

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		<p>Empresa para prestação de serviço na produção do evento para a escolha de Peão e Prenda Farroupilha deverá realizar:</p> <p>Toda a organização, produção e acompanhamento do concurso, incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 05 ensaios para o concurso; ➤ Elaboração e apresentação de dança e coreografia de abertura e encerramento do concurso. ➤ Acompanhamento dos candidatos nos ensaios; ➤ Acompanhamento do makeoff e fotografias; ➤ Acompanhamento nas provas artísticas e escritas que os candidatos irão realizar o qual deverá por suas custas providenciar jurados para avaliação; ➤ Translado dos candidatos; ➤ Locação de áreas a ser feito as fotografias e filmagens; ➤ Locação de utensílios para cenários; ➤ Locação e fornecimento de figurino e maquiagem; ➤ Seleção de musica tradicionalista ara o desfile e músicos para apresentação desta. <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta a DRT de coreografa e professor de dança.</p>	1	1	7.000,00	7.000,00
2		<p>Empresa produtora e organizadora de eventos para prestação de serviço de filmagem da Semana Farroupilha.</p> <p>A empresa deverá executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Captação de imagens com no mínimo 03 un de filmadoras, 02 un de câmera fotográfica e 01 un de drone profissional, todos os itens em HD, Grua e demais pedestais. ➤ Acompanhar desde o lançamento da semana farroupilha que será realizado no dia 18 de agosto, sua abertura no dia 19 de setembro até o seu encerramento que será no dia 23 de 	1	1	8.000,00	8.000,00

	<p>setembro acompanhando e registrado todos os shows, desfiles, homenagens, apresentações, entrega de premiações, solenidades, almoços e jantares, palestras, concursos de trovadores e encontro de gaiteiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Transmissão ao vivo através de linkweb dos principais acontecimentos, bem como edição do material para posterior entrega ao Departamento de Cultura. ➤ A contratada deverá ter disponibilidade de horário para acompanhamento do Concurso de Peão e Prenda Farroupilha, que inclui: <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento dos candidatos em todos os ensaios e provas artísticas e escrita; • Filmagem de entrevistas com os candidatos; <ul style="list-style-type: none"> • Makeoff de cada candidato; • Filmagem e edição de vídeo de apresentação dos candidatos no dia da abertura do evento; • Vídeo de abertura com a história da semana farroupilha conforme determinação do Departamento de Cultura; ➤ Entrega de 3 cópias de vídeo com a edição de todo o evento para o Departamento de Cultura. 				
3	<p>Empresa produtora e organizadora de eventos para disponibilização de profissionais reconhecidos por méritos tradicionalistas, para a realização do Concurso de Trovas.</p> <p>A contratada ficará responsável pela organização do concurso o que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Visita, convite para os trovadores da região; ➤ Contato e ficha de inscrição dos trovadores. ➤ Despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos trovadores bem como a disponibilização de músicos para acompanhar o concurso; ➤ Disponibilização de músicos para acompanhar o concurso; ➤ Auxílio na elaboração da lista de convidados; ➤ Acompanhamento na execução do projeto juntamente com ao Departamento de Cultura quanto ao regulamento do concurso; ➤ Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive com o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega das premiações conforme especificada no regulamento do concurso; ➤ A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência em geral ao evento em tempo integral. ➤ Apresentar certificação de conhecimento e reconhecimento 	1	1	6.000,00	6,000,00

	tradicionalista como trovador.					
4	<p>Contratação de empresa produtora organizadora de eventos para realização do Encontro de Gaiteiros.</p> <p>A contratada ficará responsável pela organização do encontro de gaiteiros e disponibilização de profissional reconhecido como apresentador e músico, para popularizar e divulgar o evento, fazendo apresentações individuais para a divulgação, e por sua vez com domínio da palavra para fazer convites em público.</p> <p>Incluindo também:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Visita e convite para os gaiteiros da região ➤ Contato e ficha de inscrição; ➤ Despesas de transporte, alimentação e hospedagem; ➤ Disponibilização de músicos composto por: acordeonistas, contra baixista guitarrista e baterista com seus respectivos instrumentos para condução em período integral no dia 23 de setembro, executando as músicas dos convidados. ➤ Auxílio na elaboração de listas de convidados, bem como contato dos gaiteiros conhecidos. ➤ Acompanhamento na execução do projeto juntamente ao Departamento de cultura quanto ao regulamento; ➤ Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive fazendo o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega dos certificados de participação. ➤ A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência geral ao evento em tempo integral. ➤ Apresentar certificação de reconhecimento como apresentador e músico do profissional que vai acompanhar todo evento. 	1	1	7.000,00	7.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 28.000.00	

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
Diretor

FOG
46 3536-2142 (OI)
46 9105-4576 (Vivo)
46 9975-9567 (TIM)



OFÍCIO Nº 49/2018 – DEP. DE CULTURA

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 25.600,00**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

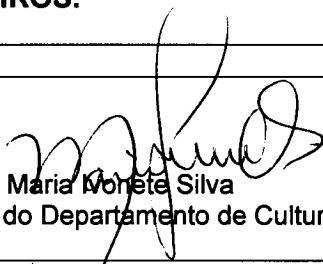
Programa 1301: Renascimento e democratização cultural – Código 70: Manter atividades do Departamento de cultura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.59.00(filagem) 3.3.90.39.23.00	000

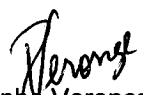
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Recursos próprios do Município.


Maria Monete Silva
Diretora do Departamento de Cultura

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 13 de agosto de 2018.



Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 49/2018 – DEPARTAMENTO DE CULTURA autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **Contratação de serviços para viabilizar a**



realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

DATA: 13 de agosto de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 670/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 169/2018
OBJETO : Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

A modalidade para realização do processo licitatório, Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Assim como, justifica-se a licitação por lote único, tendo em vista a possibilidade de maior eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e entregas dos materiais e maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido. Tal como, por se tratar de itens conexos.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.



Samantha Pécoits

Pregoeira

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	169/2018
DATA DO PROCESSO:	13/08/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 25.600,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1301: Renascimento e democratização cultural – Código 70: Manter as atividades do Departamento de cultura

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.59.00(filmmagem) 3.3.90.39.23.00	000	2.178.218,19

Saldo orçamentário em: 10/08/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 1009/2018

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS PARA VIABILIZAR A SEMANA FARROUPILHA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o Departamento Municipal de Cultura pretende a contratação de empresa para prestação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, ao custo máximo de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,⁴ e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02,⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** *por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida. Justificou-se a forma presencial considerando as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame. Outra justificativa é a de que o objeto é prestação de serviços e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município;*

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

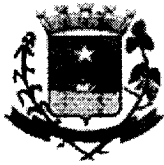
0:0023

- (ii) **Tipo de Licitação:** foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo menor preço global por lote, em razão de compreender itens de serviços conexos, demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade de se planejar e organizar esse evento com eficácia, tendo em vista a importância e representatividade dessa data e considerando os serviços realizados na edição anterior;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Marco A. Dias Teixeira Eventos – ME (R\$ 25.600,00), Marcia Franceschini Produções (R\$ 27.200,00) e Detroit Produções (R\$ 28.000,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Editais:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação da reserva de cota exclusiva de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de contratação de serviços e não de bens divisíveis, conforme disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, ao custo máximo de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), via Pregão Presencial.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º



10.520/02 (art. 4º, V⁶); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁷ da IN n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de agosto de 2018.

Camila Bonte
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

⁷ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 344/2018

Termo de Referência

0:0025

Equilíbrio

Página 1

Solicitação		Errido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
344	Contratação de Serviço	10/08/2018	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4703-1	MARIA MONETE DA SILVA	669/2018	670
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
26	Departamento de Cultura	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	180 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064408	Empresa para prestação de serviço na produção do evento para a escolha de Peão e Prenda Farroupilha deverá realizar: Toda a organização, produção e acompanhamento do concurso, incluídos 05 ensaios para o concurso; Elaboração e apresentação de dança e coreografia de abertura e encerramento do concurso, Acompanhamento dos candidatos nos ensaios; Acompanhamento do makeoff e fotografias; Acompanhamento nas provas artísticas e escritas que os candidatos irão realizar o qual deverá por suas custas providenciar jurados para avaliação; Transporte dos candidatos; Locação de áreas a ser feito as fotografias e filmagens; Locação de utensílios para cenários; Locação e fornecimento de figurino e maquiagem; Seleção de música tradicionalista para o desfile e músicos para apresentação desta. A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta a DRT de coreografia e professor de dança.	SERV	1,00	6.500,00	6.500,00
064409	Empresa produtora e organizadora de eventos para prestação de serviço de filmagem da Semana Farroupilha. A empresa deverá executar os seguintes serviços: Captação de imagens com no mínimo 03 un de filmadoras, 02 un de câmera fotográfica e 01 un de drone profissional, todos os itens em HD, Grua e demais pedestais. Acompanhar desde o lançamento da semana farroupilha que será realizado no dia 18 de agosto, sua abertura no dia 19 de setembro até o seu encerramento que será no dia 23 de setembro acompanhando e registrado todos os shows, desfiles, homenagens, apresentações, entrega de premiações, solenidades, almoços e jantares, palestras, concursos de trovadores e encontro de gaiteiros. Transmissão ao vivo através de linkweb dos principais acontecimentos, bem como edição do material para posterior entrega ao Departamento de Cultura. A contratada deverá ter disponibilidade de horário para acompanhamento do Concurso de Peão e Prenda Farroupilha, que inclui: Acompanhamento dos candidatos em todos os ensaios e provas artísticas e escrita; Filmagem de entrevistas com os candidatos; Makeoff de cada candidato; Filmagem e edição de vídeo de apresentação dos candidatos no dia da abertura do evento; Vídeo de abertura com a história da semana farroupilha conforme determinação do Departamento de Cultura; Entrega de 3 cópias de vídeo com a edição de todo o evento para o Departamento de Cultura.	SERV	1,00	7.100,00	7.100,00
064410	Empresa produtora e organizadora de eventos para disponibilização de profissionais reconhecidos por méritos tradicionalistas, para a realização do Concurso de Trovas. A contratada ficará responsável pela organização do concurso o que inclui: Visita, convite para os trovadores da região; Contato e ficha de inscrição dos trovadores. Despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos trovadores bem como a disponibilização de músicos para acompanhar o concurso; Auxílio na elaboração da lista de convidados; Acompanhamento na execução do projeto juntamente com ao Departamento de Cultura quanto	SERV	1,00	5.500,00	5.500,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 344/2018

Termo de Referência

000026

Equipiano

Página:2

ao regulamento do concurso;

Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive com o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega das premiações conforme especificada no regulamento do concurso;

A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência em geral ao evento em tempo integral.

Apresentar certificação de conhecimento e reconhecimento tradicionalista como trovador

064411	Contratação de empresa produtora organizadora de eventos para	SERV	1,00	6.500,00	6.500,00
--------	---	------	------	----------	----------

realização do Encontro de Gaiteiros.

A contratada ficará responsável pela organização do encontro de gaiteiros e disponibilização de profissional reconhecido como apresentador e músico, para popularizar e divulgar o evento, fazendo apresentações individuais para a divulgação, e por sua vez com domínio da palavra para fazer convites em público.

Incluindo também:

Visita e convite para os gaiteiros da região

Contato e ficha de inscrição;

Despesas de transporte, alimentação e hospedagem;

Disponibilização de músicos composto por: acordeonistas, contra baixista guitarrista e baterista com seus respectivos instrumentos para condução em período integral no dia 23 de setembro, executando as músicas dos convidados.

Auxílio na elaboração de listas de convidados, bem como contato dos gaiteiros conhecidos.

Acompanhamento na execução do projeto juntamente ao Departamento de cultura quanto ao regulamento;

Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive fazendo o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega dos certificados de participação.

A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência geral ao evento em tempo integral.

Apresentar certificação de reconhecimento como apresentador e músico do profissional que vai acompanhar todo evento.

TOTAL 25.600,00

TOTAL GERAL 25.600,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

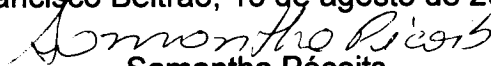
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha"**, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

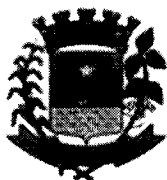
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.


Samantha Pécoits
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 169/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 670/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, objetivando a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de agosto de 2018 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas** referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento de Cultura pelo telefone nº (46) 3524-4441.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art. 47 e 48 § 3o, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o



faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
 - 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
 - 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
 - b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento *com firma reconhecida*** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
 - c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
 - d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei



Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 169/2018

DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2018 às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 169/2018

DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2018 às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

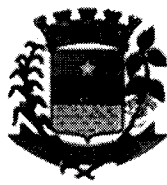
7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

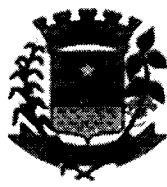
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

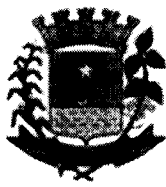


- 7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.
- 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.5 **Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 7.6 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.5, considera-se:**
- 7.6.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.6.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.6.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 8 – **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 9 – **DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**
- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.



10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 **Dispensados no envelope n.º 2 de Habilitação, no caso de apresentação dos mesmos no Credenciamento.**
- 10.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 10.3.4.5 **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS):**
- 10.3.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.6.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que o licitante gerencia ou gerenciou serviços e eventos semelhantes.
- 10.3.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.8.1 **Declaração Unificada. (ANEXO IV)**
- 10.3.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.3.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

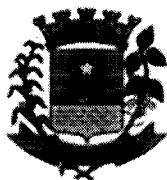
- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 14.3 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.

- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscientos reais)**.

- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.59.00(filagem) 3.3.90.39.23.00	000

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será



disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

- 16.3 A vigência do Contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**

- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

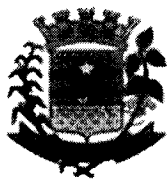
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

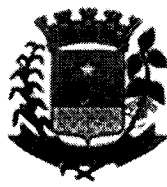
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 169/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

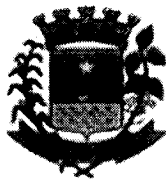
I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	64408	Empresa para prestação de serviço na produção do evento para a escolha de Peão e Prenda Farroupilha deverá realizar: Toda a organização, produção e acompanhamento do concurso, incluídos 05 ensaios para o concurso; -Elaboração e apresentação de dança e coreografia de abertura e encerramento do concurso, -Acompanhamento dos candidatos nos ensaios; -Acompanhamento do makeoff e fotografias; -Acompanhamento nas provas artísticas e escritas que os candidatos irão realizar o qual deverá por suas custas providenciar jurados para avaliação; -Translado dos candidatos; -Locação de áreas a ser feito as fotografias e filmagens; -Locação de utensílios para cenários; -Locação e fornecimento de figurino e maquiagem; -Seleção de música tradicionalista para o desfile e músicos para apresentação desta. A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta a DRT de coreografa e professor de dança.	1,00	SERV	6.500,00	6.500,00
2	64409	Empresa produtora e organizadora de eventos para prestação de serviço de	1,00	SERV	7.100,00	7.100,00



		<p>filmagem da Semana Farroupilha. A empresa deverá executar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">-Captação de imagens com no mínimo 03 un de filmadoras, 02 un de câmera fotográfica e 01 un de drone profissional, todos os itens em HD, Grua e demais pedestais.-Acompanhar desde o lançamento da semana farroupilha que será realizado no dia 18 de agosto, sua abertura no dia 19 de setembro até o seu encerramento que será no dia 23 de setembro acompanhando e registrado todos os shows, desfiles, homenagens, apresentações, entrega de premiações, solenidades, almoços e jantares, palestras, concursos de trovadores e encontro de gaiteiros.-Transmissão ao vivo através de linkweb dos principais acontecimentos, bem como edição do material para posterior entrega ao Departamento de Cultura.-A contratada deverá ter disponibilidade de horário para acompanhamento do Concurso de Peão e Prenda Farroupilha, que inclui:<ul style="list-style-type: none">-Acompanhamento dos candidatos em todos os ensaios e provas artísticas e escrita;-Filmagem de entrevistas com os candidatos;-Makeoff de cada candidato;-Filmagem e edição de vídeo de apresentação dos candidatos no dia da abertura do evento;-Vídeo de abertura com a história da semana farroupilha conforme determinação do Departamento de Cultura;-Entrega de 3 cópias de vídeo com a edição de todo o evento para o Departamento de Cultura.				
3	64410	<p>Empresa produtora e organizadora de eventos para disponibilização de profissionais reconhecidos por méritos tradicionalistas, para a realização do Concurso de Trovas.</p> <p>A contratada ficará responsável pela organização do concurso o que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">-Visita, convite para os trovadores da região;-Contato e ficha de inscrição dos trovadores.-Despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos trovadores bem como a disponibilização de músicos para acompanhar o concurso;-Auxílio na elaboração da lista de convidados;-Acompanhamento na execução do projeto juntamente com ao Departamento de Cultura quanto ao regulamento do concurso;	1,00	SERV	5.500,00	5.500,00



		<p>-Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive com o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega das premiações conforme especificada no regulamento do concurso;</p> <p>-A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência em geral ao evento em tempo integral. Apresentar certificação de conhecimento e reconhecimento tradicionalista como trovador</p>				
4	64411	<p>Contratação de empresa produtora organizadora de eventos para realização do Encontro de Gaiteiros.</p> <p>A contratada ficará responsável pela organização do encontro de gaiteiros e disponibilização de profissional reconhecido como apresentador e músico, para popularizar e divulgar o evento, fazendo apresentações individuais para a divulgação, e por sua vez com domínio da palavra para fazer convites em público.</p> <p>Incluindo também:</p> <ul style="list-style-type: none">-Visita e convite para os gaiteiros da região-Contato e ficha de inscrição;-Despesas de transporte, alimentação e hospedagem;-Disponibilização de músicos composto por: acordeonistas, contrabaixista guitarrista e baterista com seus respectivos instrumentos para condução em período integral no dia 23 de setembro, executando as músicas dos convidados.-Auxílio na elaboração de listas de convidados, bem como contato dos gaiteiros conhecidos.-Acompanhamento na execução do projeto juntamente ao Departamento de cultura quanto ao regulamento;-Presença durante todo o evento na supervisão e condução inclusive fazendo o cerimonial de abertura e apresentações individuais dos participantes e no encerramento com a entrega dos certificados de participação.-A contratada deverá disponibilizar também no mínimo um profissional para assistência geral ao evento em tempo integral. Apresentar certificação de reconhecimento como apresentador e músico do profissional que vai acompanhar todo evento.	1,00	SERV	6.500,00	6.500,00



1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, durante a semana Farroupilha que será realizada do dia 19 a 23 de setembro no Parque de Exposição Jayme Canet Junior de acordo com a programação e solicitação do Departamento de Cultura, conforme cronograma do evento e especificações dos serviços abaixo:

2.1.1. O item de nº1 constado nas especificações deste termo e edital referente ao Concurso escolha de Peão e Prenda Farroupilha deverá ter Apresentação na abertura e encerramento do concurso, sendo realizado entre os dias 19 de setembro a 23 de setembro, a data do concurso será definida pela organizadora do evento juntamente com o departamento de cultura.

2.1.2. O item de nº 2 constado nas especificações deste termo e edital referente a prestação o serviço de filmagem deverá ser executado desde a abertura do evento, dia 19 de setembro até o encerramento no dia 23 de setembro e durante o mesmo.

2.1.3. O item de nº 3 constado nas especificações deste termo e edital referente ao concurso de Trovas terá sua realização no dia 22 de setembro.

2.1.4. O item de nº 4 constado nas especificações deste termo e edital referente ao Encontro de Gaiteiros será realizado no dia 23 de setembro.

2.1.5. Os horários para a realização dos itens de nº1, 3, e 4, serão definidos pelos organizadores do evento juntamente com o Departamento de Cultura.

2.1.6. Os serviços serão supervisionados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

3.1 Todos os serviços a serem prestados serão conferidos por servidor do Departamento de Cultura;

3.2 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.3 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, fornecimento da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço solicitado.

3.4 A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura de

**FRANCISCO
BELTRÃO**

O melhor daqui
é a nossa gente!

000045

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

SOLICITANTE

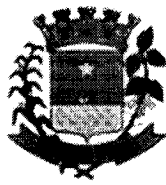

Maria Ivonete Silva

Diretora do Departamento de Cultura

AUTORIZAÇÃO


Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 169/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

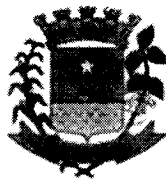
ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
169/2018, cujo objeto é **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento
“Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018,
conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste
Edital.**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 169/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

ANEXO - III

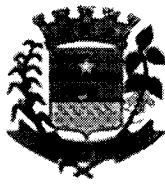
MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 169/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 169/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**

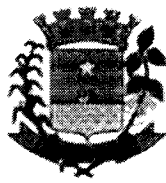


Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º N° 169/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 169/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

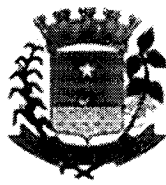
ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 169/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 169/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 169/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço não será reajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

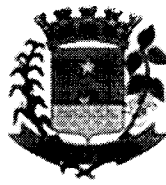
O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE,



no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **169/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.59.00(filmagem) 3.3.90.39.23.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, durante a semana Farroupilha que será realizada do dia 19 a 23 de setembro no Parque de Exposição Jayme Canet Junior de acordo com a programação e solicitação do Departamento de Cultura, conforme cronograma do evento e especificações dos serviços abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O item de nº1 constado nas especificações deste termo e edital referente ao Concurso escolha de Peão e Prenda Farroupilha deverá ter Apresentação na abertura e encerramento do concurso, sendo realizado entre os dias 19 de setembro a 23 de setembro, a data do concurso será definida pela organizadora do evento juntamente com o departamento de cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O item de nº 2 constado nas especificações deste termo e edital referente a prestação o serviço de filmagem deverá ser executado desde a abertura do evento, dia 19 de setembro até o encerramento no dia 23 de setembro e durante o mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O item de nº 3 constado nas especificações deste termo e edital referente ao concurso de Trovas terá sua realização no dia 22 de setembro.

PARÁGRAFO QUARTO - O item de nº 4 constado nas especificações deste termo e edital referente ao Encontro de Gaiteiros será realizado no dia 23 de setembro.

PARÁGRAFO QUINTO - Os horários para a realização dos itens de nº1, 3, e 4, serão definidos pelos organizadores do evento juntamente com o Departamento de Cultura.

PARÁGRAFO SEXTO - Os serviços serão supervisionados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de vigência da presente licitação é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

Todos os serviços a serem prestados serão conferidos por servidor do Departamento de Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, fornecimento da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **169/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **169/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa



ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

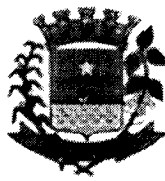
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **169/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 169/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

ANEXO – VII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line

3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

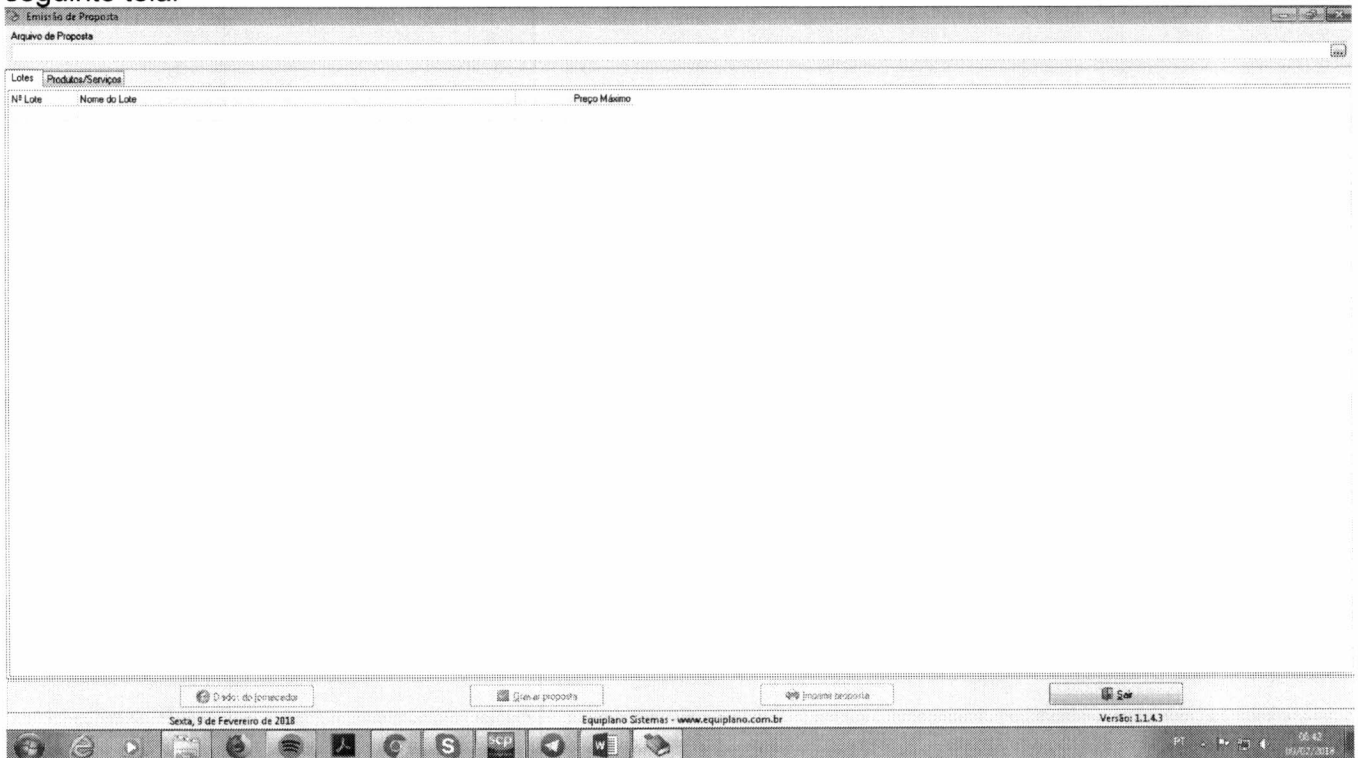
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

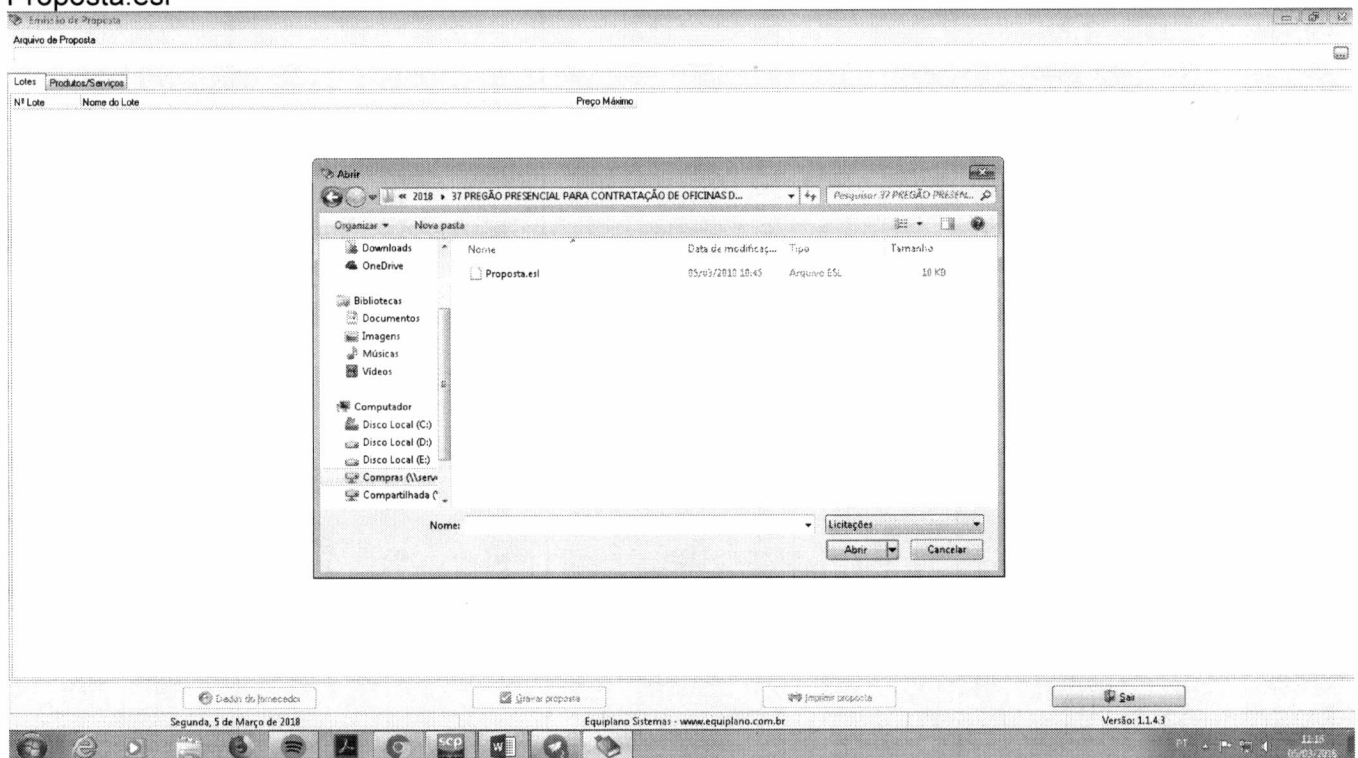


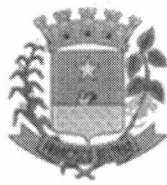
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	361.419,81

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	9,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	9,00	MESE	2.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	9,00	MESE	1.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	9,00	MESE	2.000,00				0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32,00	HR	250,00				0,00
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO	9,00	MESE	2.000,00				0,00
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	9,00	MESE	1.759,09				0,00
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	9,00	MESE	3.840,00				0,00
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	9,00	MESE	4.454,55				0,00
011	INSTRUTOR/ MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO	9,00	MESE	2.455,36				0,00
012	INSTRUTOR/ MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA	9,00	MESE	7.366,05				0,00
013	INSTRUTOR/ MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ	9,00	MESE	7.366,05				0,00



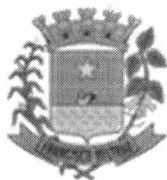
6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	2.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.000,00				0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO							
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA							
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ							

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	2.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.000,00				0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO							
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA							
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ							

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato



social)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\Licitação\2018\37 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O DPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000037 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	3,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	3,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	3,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	3,00	MESE	2.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C	3,00	MESE	2.000,00				0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO							
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C							
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C							
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO C							
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA							
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ							

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Salvar

Segunda, 5 de Março de 2018 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.3

11:17 05/03/2018

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

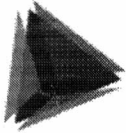
1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	169		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	670		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700513392130120543390392300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.600,00		
Data de Lançamento do Edital	13/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	29/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

ELENIR DE SOUZA MACIEL

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:DB9EB1E2**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 032/18****PORTARIA Nº 032/18**

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, licença maternidade, conforme segue:

Matricula	Nome	Função	Data Inicial	Data Fim	Dias
146-1	Gracielli Sommer Deritti	Auxiliar Administrativo	08/08/2018	05/12/2018	120

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 13 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:92BC9F06**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 033/18****PORTARIA Nº 033/18**

Dispões sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

Patrimônio nº 1/2010 - Impressora Multifuncional HP Laser Colorida, modelo J4660;
 Patrimônio nº 2 - Máquina copiadora Sharp digital;
 Patrimônio nº 12/2009 - Aparelho purificador de água, purific saúde;
 Patrimônio nº 16 - Ar condicionado 30.000 btus;
 Patrimônio nº 37 - Mesa el L com gaveteiro fixo, mais uma mesa para CPD e teclado;
 Patrimônio nº 33 - Suporte para televisão;
 Mesinha de centro com tampão de vidro, medindo 0,57 m x 0,57 m;
 Máquina de escrever preta, Olivetti ET 112;
 Mesa de escritório branca, medindo 1,52 m x 0,68 m;
 Mesa de escritório cinza medindo 1,50 m x 0,75 m, com gaveteiro fixo com 3 gavetas;
 Mesa de escritório branca, medindo 1,22 m x 0,69 m, com gaveteiro fixo com 3 gavetas;
 Mesa de escritório marrom, medindo 1,52 m x 0,69 m, com gaveteiro fixo com 3 gavetas;
 03 mastros de bandeira com a base.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:11A01472**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha"**, que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:6E6CD9CF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 82/2018**

OBJETO: Aquisição de box em acrílico e de portas de alumínio, para instalação nos banheiros do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, incluindo a instalação.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	LUCIR COLPANI - ME	UN	4,00	610,00	2.440,00
2	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME	UN	4,00	660,00	2.640,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 82/2018 R\$ 5.080,00** (cinco mil e oitenta reais).

TERRENOS

VENDE-SE

O MEU IMÓVEL, lote no LOTEAMENTO VILA MARIN, a 550 metros do Hospital Regional, e 800 metros Faculdade de MEDICINA, 750 metros da AMBEV, 900 metros da CRE, entrada ao lado Ford caminhões. COMPRE DIRETO DA CONSTRUTORA, à partir de \$8.000,00. LOTE no Loteamento CORSO à partir de R\$ 88.000,00. Avulsas casas e parcelamos direto com a construtora. Confira as disponibilidades de mais inf. Escritório no RUADO SEMINÁRIO, 2881, Vila Nova, Seminário Francisco Beltrão cresci J5417 - www.omeuimovel.imb.br mais de 500 imóveis a venda na região, mais informações (46) 3524-1646 ou 99906-0608 - Watta. O MEU IMÓVEL - Buscamos áreas de terras para Lotear.

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE 1x230,8 E Prolongado R\$ 80mil. Falar (46) 99972-9935/ 99529-9048

RELACIONAMENTOS

@ Alo Beltrão. Pato branco e toda região a universitária que vai mudar o humor do seu dia uma acompanhante oferecida quase que extinta na região, alto padrão, educada, alta, com corpo de menina e um rostinho de princesa. loira, 22 anos, uma verdadeira namoradinha 1.68 de altura, 56kg bem distribuídos na medida certa faço serviço das mais diferenciadas formas, atendo em motéis com condução própria, disponível para festas, atendo finais de semana e feriados e estou no seu aguardo! (46)999059739

acompanhante - masculino para mulheres e casais 22 anos 1.80 altura simpático e carinhoso realize suas fantasias te leve a loucura. Whats (46)99125-9745

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ALCEU PASTRE, CPF 022.618.659-88 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SUPERIOR A 100 M³ no Lote Rural nº 01-B do Polígono E, na Linha São Roque, Salgado Filho - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALMIR SPRICIGO GIRARDI, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Prévia, para atividade de Loteamento, situado na Rua Armando Bernardon, s/nº- Aeroporto, Lote 43A3 Gleba 57-FB, Município de Francisco Beltrão, Paraná.

Agência do Trabalhador Vagas em empresas Terça-feira, 14/08/2018 As vagas desta lista, estão sujeitas a sofrer alterações a qualquer momento.

- 1. Amador de ferros (4030516) dep.
2. Atendente de lanchonete (456294)dep.
3. Auxiliar de cozinha (4061702) dep.
4. Auxiliar de escritório (4034347) (4006343)dep.
5. Auxiliar de manutenção predial (400665)dep.
6. Auxiliar de pedreiro-PB (4025040)dep.
7. Auxiliar de limpeza de escritórios (4509570)dep.
8. Caixa de loja (4006302)dep.
9. Caixa no serviço de atendimento (4005890)dep.
10. Chefe de loja (4619134)dep.
11. Consultor de vendas (4005222)dep.
12. Fiscal de loja (4006652) dep.
13. Funileiro de veículos (reparação) (4592194)dep.
14. Operador de caixa (4608590)dep.

GAROTAS universitárias e profissionais com ponto de encontro. Sala com piscina pra se conhecer conversar e tirar dúvidas. Vamos em qualquer motel em Beltrão Chegando em 15 minutos. Para falar com alguma garota e Fotos pelo 999216348 Amigas do TOM

O SOU Pricila tenho 21 anos. Atenção de segunda a sábado! Sou uma ótima companhia disponível para festas e eventos também. Chego em 20 minutos na cidade de Francisco Beltrão. F: (46) 99926-8652

ACOMPANHANTE

Olá, sou Oliver Marzagista Tantiuco, Massagista relaxante, tatuador, e Talandreza, Kato e cartão. Carta tem parceria com Francisco Beltrão, se quiser saber mais informações, atendo todos os horários inclusive madrugada. Ativo e Passivo sempre disponível. Tenho 21 anos, 1,70m, 60kg, lino, cabelo cortado, desejo crescer com uma grande carreira internacional. Siga e deslize o total. Vem relaxar e um momento de pura diversão e prazer. Whats ligação: 47 93212-9198

ACOMPANHANTE

TRANSEX - Pelo internet, loira, bem desligada em Francisco Beltrão, linda e divertida, querida, sou brasileira, tenho 21 anos, 1,60m de altura, com olhos azuis, cabelos castanhos, e gosto de ir ao trabalho. Whats ligação: 47 93212-9198

ACOMPANHANTE

Olá, sou Bruna Barbara, atendo na cidade de São Paulo, tenho 21 anos, 1,68 alt, 59 kg, estilo de vida saudável, com gostos de doces, de ir ao trabalho e ir a academia. Sem hesitações, completa a realização das suas ideias. Aceite Carlos. Whatspp: 46 99358-8242

ACOMPANHANTE

TRANSEX - mulata safadinha, pronta para realizar suas fantasias, ativa, passiva liberal. Fone: 499999-1110, whats: números informados

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ALCEU PASTRE, CPF 022.618.659-88 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SUPERIOR A 100 M³ no Lote Rural nº 01-B do Polígono E, na Linha São Roque, Salgado Filho - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALMIR SPRICIGO GIRARDI, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Prévia, para atividade de Loteamento, situado na Rua Armando Bernardon, s/nº- Aeroporto, Lote 43A3 Gleba 57-FB, Município de Francisco Beltrão, Paraná.

Agência do Trabalhador Vagas em empresas Terça-feira, 14/08/2018 As vagas desta lista, estão sujeitas a sofrer alterações a qualquer momento.

- 15. Operador de máquina (confeiteiro) (4009995)dep.
16. Operador de vendas (dep) dep.
17. Operador de trabalho (dep) (400665) dep.
18. Servente de limpeza (4525270) (44166)dep.
19. Técnico em manutenção de máquinas (400069)dep.
20. Técnico em segurança do trabalho (4005222)dep.
21. Técnico em segurança do trabalho (4578143)dep.
22. Trabalhador rural (4678178) dep.
23. Vendedor (dep) (4671665) (4003304) (4003140)dep.
VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (4671665)
24. Impressor(a) e mão (4594800) (4594822)
25. Operador de vendas (dep) (4608590)

ELEIÇÕES 2018 Ministro do TSE rejeita ação contra eventual candidatura de Lula à Presidência

O Partido dos Trabalhadores pretende registrar a candidatura de Lula ao Palácio do Planalto amanhã, último dia do prazo previsto no calendário eleitoral.

O Partido dos Trabalhadores pretende registrar a candidatura de Lula ao Palácio do Planalto no dia 15 de agosto, próxima quarta-feira, último dia do prazo previsto no calendário eleitoral.

o que poderia acelerar a conclusão do caso na Corte Eleitoral. Em sua decisão, Admar ressaltou que não é possível analisar o pedido "de forma prematura, sem observar a organicidade do processo de registro de candidatura".

ao ministro Admar Gonzaga. Em tese, um pedido de registro presidencial é sorteado entre seis dos sete ministros titulares do TSE, ficando de fora quem estiver ocupando a presidência da Corte Eleitoral, que por questões regimentais não recebe esse tipo de processo.

AE - O ministro Admar Gonzaga, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), decidiu rejeitar uma ação ajuizada pelo servidor público Charbel Elias Maroun, candidato a deputado federal pelo partido Novo em Pernambuco, com o objetivo de barrar uma eventual candidatura à Presidência da República do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

"Se e quando formalizado o pedido de registro, cumprirá a esta Corte, ex officio (de ofício, sem provocação das partes) ou por provocação das partes legítimas, analisar os requisitos de elegibilidade dos pretensos candidatos, entre os quais a arduidade e ineligibilidade do requerido", escreveu Admar.

O TSE ainda vai avaliar se um eventual registro de Lula terá a retorição definida por meio de sorteio eletrônico entre integrantes da Corte Eleitoral ou se será encaminhado diretamente

ao ministro Admar Gonzaga. Em tese, um pedido de registro presidencial é sorteado entre seis dos sete ministros titulares do TSE, ficando de fora quem estiver ocupando a presidência da Corte Eleitoral, que por questões regimentais não recebe esse tipo de processo.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A, CNPJ 26.176.436/0018-78, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação (144815-R1) para Avicultura, instalada na Linha Rio Pocinho, Zona Rural - Marmeleiro-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Virginia Baggio Padilha e outros tornam público que recebeu do IAP licença de operação para empreendimento avicultura de corte, instalado no lote n. 72, gleba n. 23, localizado na linha Mirim no município de Quedas do Iguaçu, PR, venc. 09/11/2019

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Virginia Baggio Padilha e outros tornam público que requereu do IAP a renovação da licença de operação para empreendimento avicultura de corte, instalado no lote n. 72, gleba n. 23, localizado na linha Mirim no município de Quedas do Iguaçu, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA torna público que irá requerer junto ao IAP, a Licença Ambiental Prévia para instalação de usina de asfalto na Linha São Miguel, Lotes nº99, 100, 101 e 102-A, Gleba nº 35-AM, da Colônia Missões, zona rural no Município de Realeza - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Adroaldo Antônio Paludo, CPF nº 597.580.669-00, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental prévia para a atividade de Avicultura - Recria de Matrizes, situado na Linha Santa Rosa, s/n, Quedas do Iguaçu, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Pluma Agroavícola Ltda., CNPJ nº 04.656.883/0001-43, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação De Regularização para a atividade de Avicultura - Produção de ovos férteis, situado na Linha São Roque, s/n, Dois Vizinhos, Paraná

Preocupação do PT

Preocupação do PT a respeito do processo em andamento ao ministro Admar Gonzaga. Em junho, os ministros que a Corte deve barrar o pedido - na sede, sem convocação para o registro de candidaturas de candidatos em segurança, coordenados "fichas sujas".

Preocupação do PT a respeito do processo em andamento ao ministro Admar Gonzaga. Em junho, os ministros que a Corte deve barrar o pedido - na sede, sem convocação para o registro de candidaturas de candidatos em segurança, coordenados "fichas sujas".

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÉRIAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA MENSALMENTE, CONFORME LEI 783/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de agosto de 2018 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farmopública", que acontecerá no período de 18 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018 - USG 997565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de setembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da Municipalidade.

Edital: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e/ou pelo site WWW.corbelia.pr.gov.br portal de transparência.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 14.08.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw - Prefeito Municipal

85024/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR
PROCESSO Nº 189.2018.
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107.2018.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais elétricos (Iluminação Pública) para a demanda nas Avenidas, Ruas e Praças da Sede e Distrito do Município de Corbélia PR.

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: até 12(doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

Valor Máximo: Vide Edital Originário.

Dotação: 05.003.25.752.0310.2.215 – 05.003.25.752.0310.2.914 – 05.003.25.752.0310.1.165.

Abertura: 09H00 do dia 30.08.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, Rua Amor Perfeito, 1622 Corbélia PR.

Protocolo: até as 08h45 do dia 30.08.2018, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia PR.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 14.08.2018.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW - Prefeito Municipal

85025/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR
PROCESSO Nº 190.2018.
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2018.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais elétricos para a demanda da PMC.

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: até 12(doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

Valor Máximo: Vide Edital Originário.

Dotação: Vide Edital.

Abertura: 09H00 do dia 31.08.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, Rua Amor Perfeito, 1622 Corbélia PR.

Protocolo: até as 08h45 do dia 31.08.2018, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia PR.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 14.08.2018.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW - Prefeito Municipal

85026/2018

Coronel Domingos Soares

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas de 05 de setembro de 2018, na Av Araucária nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de ampliação de rede de baixa tensão no quadro urbano, com prazo máximo de execução de até 02 meses. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Presidente da CPL.

84972/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. 099/2018

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 003/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 19/09/2018, na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº. 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, para CONCESSÃO DE DÍEITO REAL DE USO, 01 terreno urbano com 10.000,00 m², situado na Pr 160 saída para o Município de Curitiba Pr. finalidade, indústria, comércio e prestação de serviços.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, pelo fone 43-3547.1114 ou através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, 15/08/2018. Cassia Silvana Lazaro, Presidente CPL

85390/2018

Flórida

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI
Objeto	: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA COLABORAR NO FORNECIMENTO DE NOVAS CULTURAS/ATIVIDADES NA ÁREA RURAL, POSSIBILITANDO A DIVERSIFICAÇÃO DO SETOR AGROPECUARIO E A GERAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RENDA
Valor total da Contratação	: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)
Vigência do contrato	: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 14 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

85272/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de agosto às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

Samantha Pécois

Pregocira

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA
CONCORRÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da Municipalidade.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de setembro de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento

0:0065



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Edital Pregão Presencial 169 - Semana Farropilha

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 13 de agosto de 2018 11:36
Cc: megatopenventos@hotmail.com, ddm@ddmproducoes.com.br, marciafranceschiniproducoes@yahoo.com, bonetisonorizacoes@hotmail.com, mauromartinello@hotmail.com, nfshows@hotmail.com, bandadetroit1@gmail.com

Prezados,

Enviamos em anexo, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 670/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2018, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**

Att,
Departamento de Licitação

 **EDITAL PP 2018.docx**
2593K



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Edital Pregão Presencial 169 - Semana Farropilha

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>
Para: megatopeventos@hotmail.com

13 de agosto de 2018 13:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL PP 2018.docx**
2593K